



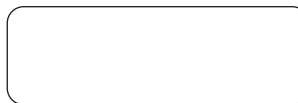
# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 962

ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PORTARIA Nº 109/2023

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, Nomear, a partir de **25/05/2023**, **Beatriz**

**Lorena Veloso Lima**, RG: **34.005.410-4 SSP/SP** para exercer o cargo de **Assessora Especial de Gestão de Projetos**, na referência **14**, junto à **Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 400/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 25 de maio de 2023.

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 108/2023**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Exonerar, a partir de **25/05/2023**, **Pâmela Jaqueline Costa Lima**, RG: **48.426.257-9 SSP/SP**, do cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, na referência **14**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 25 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 095/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Conceder a **Sílvia Maria Pires**, RG: **33.712.294-5**, no cargo de **Educadora de Creche**, referência **06** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **01/05/2023** e término dia **30/04/2024**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo  
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 096/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Conceder a **Marlei Masson Martins**, RG: **17.775.505-2**, no cargo de **Professor de Artes**, referência **09** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **16/05/2023** e término dia **15/05/2024**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo  
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 107/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Flávia Fernandes Azevedo Tsuda**, RG: **32.988.874-2 SSP/SP**, classificado (a) em 4º lugar para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
**Estado de São Paulo**

**RERRATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022**

**EXTRATO DA DECISÃO**

Decido:

Aplicar à servidora **D.A.S** a penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta dias), em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, inciso I da Lei Complementar nº001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 25 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo  
**RERRATIFICAÇÃO**



**PORTARIA Nº 104/2023**

“Dispõe sobre SUSPENSÃO de servidor efetivo e dá outras providências”

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio de Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **D.S.A.** praticou **grave** violação dos deveres funcionais insculpidos no artigo 148, inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo, da Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto do Servidor Público do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 30 (trinta) dias a Servidora **D.S.A.**, lotada no cargo de educadora de creche, nos termos do artigo 162 do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº 001/1993, após julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 25 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA**

